



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 30 de agosto de 2024

OFÍCIO: 232/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Altera a Lei Municipal nº 2.298, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos de nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2024.

Altera a Lei Municipal nº 2.298, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do Anexo de Metas fiscais e Prioridades da Administração, instruída pela Lei Municipal 2298 de 25 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias Municipais especialmente a Lei Orçamentária anual de 2025, quando necessário deverão ser contabilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Pratápolis, Minas Gerais, 30 de agosto de 2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal nº 2.298, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025.

O presente projeto tem por objetivo adequar as metas e prioridades que serão executadas no exercício financeiro seguinte, dessa forma trazemos ao conhecimento da egrégia Casa de Leis as modificações que o Executivo Municipal entende pertinente para uma boa execução do orçamento de 2025.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração, me deixo a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal